



TRAN	CPF: 00695900951

Em: 01/08/2022 14:51 Período: 01/08/2017 a 01/08/2022 Número CNH: 006\*\*\*\*\*58 CONSULTA PONTUAÇÃO Nome do Condutor: B\*\*\*\* D\* O\*\*\*\*\*\* M\*\*\*\*\* CPF do Condutor: 006\*\*\*\*\*51

Consultar Limpar

gue consta na CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Nº Registro: 00647914058

Situação	ATIVOS	ATIVOS											
Pontos	5-GRAVE	4-MÉDIA	4-MÉDIA	5-GRAVE	5-GRAVE	5-GRAVE	4-MÉDIA	5-GRAVE	4-MÉDIA	4-MÉDIA	4-MÉDIA	7-GRAVISSIMA	5-GRAVE
Data Auto	16/09/2017	01/04/2018	09/12/2018	08/01/2019	15/03/2019	08/10/2019	16/06/2020	01/07/2020	02/07/2020	15/01/2021	18/01/2021	29/04/2021	28/05/2021
Número Auto	54416119F	POSSUGGOLS	R422382957	P057Z00071	POZUQOO1KZ	P04DA00AVW	SIB5364476	7472677691	C019002831	C020012436	POZUPOG3DT	P05G2003QN	SJ004R100A
Órgão	8001	8023	100	8001	8001	8001	271070	100	8785	8785	8001	8001	8714

O DETRAN/SC esclarece que a Suspensão do Direito de Dirigir (Suspensão de CNH) é imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 268, ambos do CTB, quando o condutor atingir o somatório de pontos conforme critérios da tabela abaixo em um período de 1.2 (doze) meses e não nos útimos 12 (doze) meses, devendo, quando penalizado, cumprir o Período de Suspensão, realizar Curso Teórico de Reciclagem e obter aprovação em Prova Teórica de Reciclagem.

Pontuação	Pontuação para condutores que não exercem atividade remunerada
PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
0 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos   Quando o condutor não contar com infrações gravissimas
30 (trinta) pontos	Quando o condutor contar até uma infração gravíssima
20 (vinte) pontos	Quando o condutor contar com duas ou mais infrações gravíssimas

Salientamos que os condutores que exercem atvidade remunerada relacionada ao trânsito estão sujeitos a suspensão do direito de dirigir quando excederem 40 (quarenta) pontos, independentemente do cometimento de infrações gravíssimas.

Por fim, informamos que estes novos critérios de pontuação já são foram implementados pelo DETRAN/SC nos processos de Suspensão do Direito de Dirigir. Ainda, esclarecemos que a pontuação das infrações que sozinhas geram suspensão do direito de dirigir, não é computada para o somatório final do prontuário.

Mais informações, acesse: https://detran.sc.gov.br/informacoes/multas-e-infracoes/cassacao-da-cnh-2